REGISTRO
FL. 4 / 3 DO LIVRO Nº 05
Caçu 18 / 01 / 90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 666/89, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza fazer seguro coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer Seguro Coletivo, a favor de todos os funcionários públicos municipais, junto à Cia de Seguros Sul América.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro, correrão por conta da dotação consignada do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Luiza de Moraes.